



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 306/2025 – Prorrogação da vigência da contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (online) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 08/05/2026 a 08/05/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2025
POCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.058/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 306/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.

Objeto: Prorrogação da vigência de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 08/05/2026 a 08/05/2027.

INFORMAÇÃO

Eu, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 306/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os serviços contratados – serviços de Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere aos serviços de Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção dos serviços acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Terceira do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para serviços de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 332/2025 com a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.933.858/0001-19., pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de abril de 2026.

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.058/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 306/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, decorrente da **Inexigibilidade nº 010/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no período de **08/05/2026 a 08/05/2027**.

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **09/05/2025 a 09/05/2026**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de **vantajosidade** pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **08/05/2026 a 08/05/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA e suas unidades administrativas**– possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de

Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 33.600,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R\$ 33.600,00**) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de maio de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros

Assessor Jurídico

Decreto nº 020/2025

OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTOS E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.058/2025

Contrato Administrativo nº 306/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviços de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 306/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E STARTGOV SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, nº 11, J. Oriental, Imperatriz - MA neste ato representada pelo **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº ***.154..513-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº 306/2025, referente ao Pósseso de Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo 00.058/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 08/05/2026 a 08/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



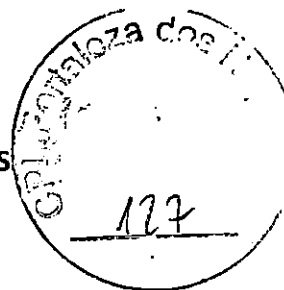
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

CONTRATADA



Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119
DN: C=BR, CN=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119, L=Sao Luis, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado PJ A1, ST=MA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.05.08 11:55:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.3.0

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ de nº 37.933.858/0001-19

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

CPF nº ***.154..513-**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Gomes da Silva Sousa
2. Wangina Silva Sousa



manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, consequentemente, expectativa de contratação;

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº 02/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras e toners, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, fundamentado no interesse público e na conveniência administrativa.
2. Determinar a juntada deste termo aos autos do processo, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro/MA, 07 de maio de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: eb1e2b4f965ead093eb093f1a5df2a7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**
Processo Adm.: Nº 003/2026/SEMAF

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.715.422,26 (dois milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos): **CONSTRUTORA M.S LTDA** (08808191000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.715.422,26 (dois milhões e setecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI FEDERAL 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FERNANDO FALCÃO (MA), quarta-feira, 09 de maio de 2026. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 6204b39f4aafd1f54a441a766d04c9af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGADO ,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Resultado da Adjudicação e Homologado

Pregão Eletrônico nº 015/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para a prestação de serviços de reforma de mobiliários, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acatado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, CNPJ: 14.496.361/0001-85, Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, com o valor de R\$ 127.150,00 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

EMPRESA: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23, Avenida Brasil, QD-E, Jardim América, nº 23, bairro Olho d'água, São Luís - MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de maio de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b04d6dd03e43c19a32b227496e8385d

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, nº 11, J. Oriental, Imperatriz - MA neste ato representada pelo FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.154.513-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº 306/2025, referente ao Pósseso de Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo 00.058/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, nas condições estabelecidas no termo de referência, no período de 08/05/2026 a 08/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

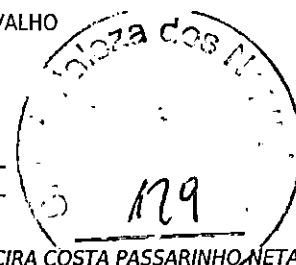
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para

dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATADA

CNPJ de nº 37.933.858/0001-19
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
CPF nº ***.154..513-**
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código identificador: 8ad41e227d576a9c82e7b133ed00c007

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240301/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 17/04/2026
HORA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240301/2026. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (Sete) dias do mês de Maio do ano de 2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: Claudete Aires Dias Pinheiro RG: 0427910120110/MA - CPF: 64729370104, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS e a **EMPESA: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA) CNPJ: 11.090.487/0001-67**, sediada na Avenida Governador Newton Bello, Nº 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Ruy Gomes de Oliveira, portador do RG Nº 024416712003-4 SSP - MA e CPF Nº 012.653.343-15, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações

constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)		
CNPJ: 11.090.487/0001-67		Inscrição Estadual:120949504
Endereço: Av Governador Newton Bello, Nº 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA.		Inscrição Municipal: 420-0
Tel./Fax: (99) 98802-0195		Email: fortunajm@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues conforme disposto no Termo de Referência, o fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de abastecimento" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19

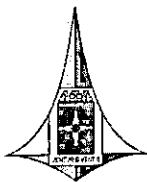
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:11 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **5B6B.D492.2B38.B13E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 152087594962026
NOME: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR, QUADRA 516 BLOCO B PAVMT01 PARTE C0685 66
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 37.933.858/0001-19
CF/DF: 0849872500105
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de julho de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 152087594962026
NOME: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR, QUADRA 516 BLOCO B PAVMT01 PARTE C0685 66
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 37.933.858/0001-19
CF/DF: 0849872500105
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de julho de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 152087594962026
NOME: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR, QUADRA 516 BLOCO B PAVMT01 PARTE C0685 66
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 37.933.858/0001-19
CF/DF: 0849872500105
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de julho de 2026. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Certidão nº: 69172339/2025

Expedição: 12/11/2025, às 10:51:59

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.933.858/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.933.858/0001-19
Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R SANTA CECILIA 11 SALA 2 / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101055549489449

Informação obtida em 27/04/2026 12:02:05 .

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025

Processo Administrativo nº 00.058/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 306/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 306/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 306/2025.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de maio de 2026. RITA CÔELHO DA FONSECA DA SILVA
- Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.